

**DECRETO Nº 016/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS  
DIAS 06 E 07 DE ABRIL DE 2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BENJAMIN TASCA**, Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no artigo 78, incisos, IX e XII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as tradicionais festividades religiosas alusivas à Semana Santa,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar a paralisação das atividades administrativas com o funcionamento da máquina pública no que se refere ao funcionamento dos serviços essenciais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Faculta o Ponto Administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Itupiranga concomitantemente com suas Secretarias e Departamentos Municipais, nos dias 06 e 07 de abril de 2023;

**Art. 2º** - Todos os Serviços considerados essenciais (Saúde, DMTI, Limpeza Urbana etc.), funcionarão em regime de plantão, para que os munícipes não sofram prejuízos em seus direitos Constitucionais. Os Secretários Municipais e Chefes de Departamento ficam orientados a estabelecerem escala de plantão nos serviços considerados essenciais, devendo fazer a devida divulgação, bemcomo, encaminhar cópia para o Gabinete do Prefeito Municipal;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nos dias 06 e 07 de abril de 2023, voltando às atividades normais a partir do dia 10 de abril de 2023;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

---

**BENJAMIN TASCA**

Prefeito Municipal

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

